

Pregão Eletrônico 55/2022

Processo Administrativo nº132/2022

Protocolo nº 37344/2022

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

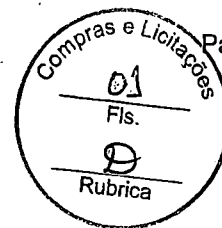
Abertura: 19/07/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022

Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022

Número único: D16.25S.7A6-49

Protocolado em: 15/06/2022 16:37

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação para abertura de licitação para aquisição de uniformes escolares.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

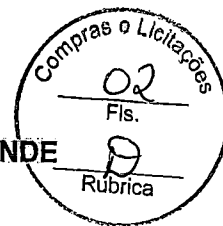


Cota 172/2022

P.A. 132/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício N° 0948-S.M.E

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2022.

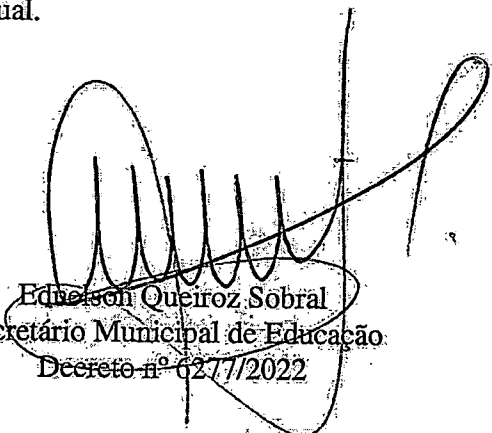
Assunto: Aquisição de Uniforme Escolar.

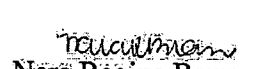
Senhora Secretária,

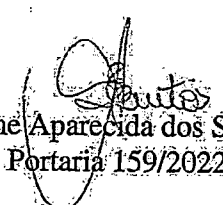
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de uniforme escolar.

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Atenciosamente,


Edneilson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 6277/2022

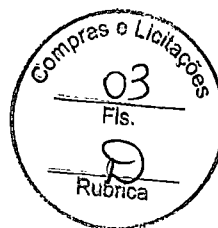

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo:	0037344/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/06/2022 14:43:16

Parecer: Segue para esclarecimentos quanto ao critério de julgamento se: menor preço por item, lote ou global, sendo que por lote ou global há necessidade de justificativa fundamentada.

Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo:	0037344/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/06/2022 15:58:38

Parecer: Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário, visto que todos foram realizados neste formato;

Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição dos uniformes escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimentos de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,

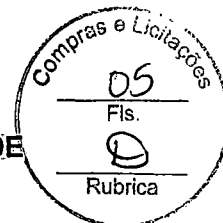
Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

Termo de Referência

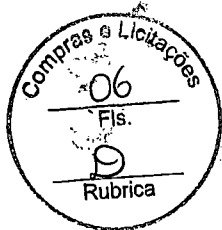
1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UN	60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UN	210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30

CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 02 (DUAS) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;
- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

2.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952-TPX aproximado;

*FOTO ILUSTRATIVA



2.2 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, lado esquerdo de quem veste, medindo 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.3 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.4 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952-TPX, aproximada; Punhos deverão ter largura de 6 cm, costuradas por overloque;

2.5 Dois galões:

Em malha P.V. 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 160 g/m² sobreposto nos braços, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX, aproximada;

2.6 Bolsos:

Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.7 Aviamentos:

Zíper em 100% poliéster destacável, na cor Azul Royal mais próximo possível da cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120;

2.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.9 Costuras internas:

Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.10 Gola:

Na mesma helanca da jaqueta com largura de 08 cm;

2.11 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.12 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Jaqueta em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento do corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70	72
Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55	57
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Largura do punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5	12
Largura da barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50	52
Abertura do bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15
Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

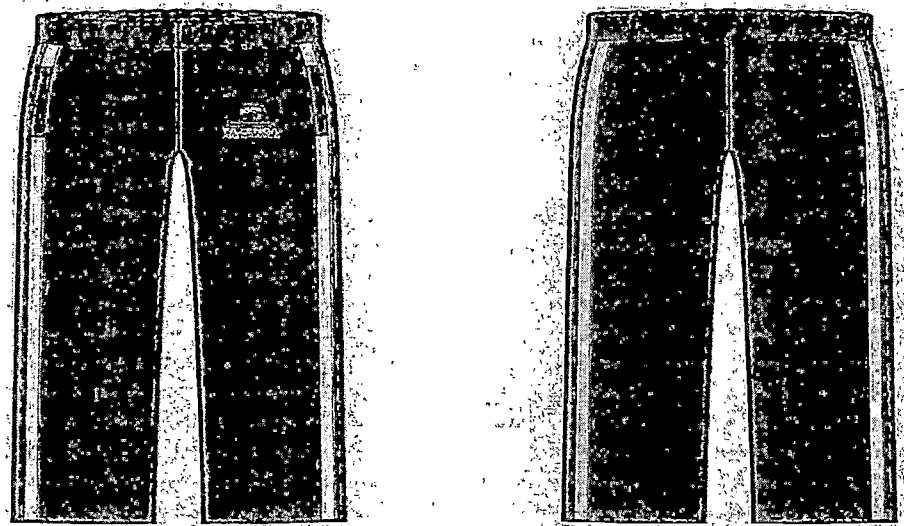
2.13 Calça em Helanca



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa.



2.14 Estampa:

Em serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), na perna lado esquerdo conforme Layout acima, medindo 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.15 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.16 Dois galões

Em malha P.V. na composição 67% poliéster 33% algodão com gramatura de 160 g/m², sobreposto nas laterais das pernas da calça, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.17 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido;

2.18 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Calça em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83

Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33	35
Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29	30
Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32	32
Cintura Elastico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36
Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56	58
Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26	28

2.20 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, aproximado;

*Foto, ilustrativa



2.21 Manga:

Na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado; composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.22 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.23 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.24 Costas:

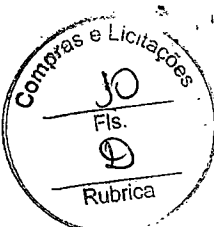
Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.25 A barra do corpo e das mangas:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.26 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga curta	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

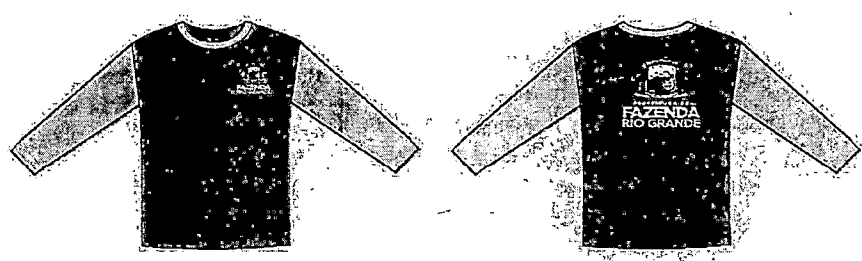
2.28 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto: "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

2.29 Camiseta Manga Longa

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa



2.30 Manga:

Longa, na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.31 Punho

Na cor amarela pantone, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.32 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.33 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.34 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.35 A barra do corpo e das mangas:

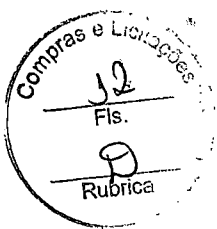
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.36 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.37 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga longa	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.38 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

2.39 Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 2.40, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

2.40 Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

□ Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta e calça)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e-4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

□ Tabela2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	67% Poliéster 33% Algodão	+/- 7%

		Algodão	
Gramatura	NBR 10591/2008	160 G/M ²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO:4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO:4	MÍNIMA

3. JUSTIFICATIVA

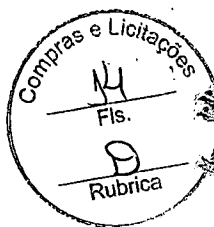
3.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretária. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

3.2 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário, visto que todos foram realizados neste formato;

3.3 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

3.4 Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição dos uniformes escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

3.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimentos de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela n° 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

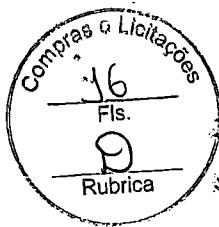
10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

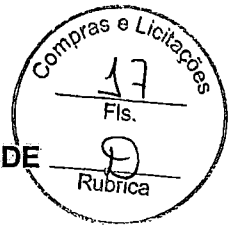
12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

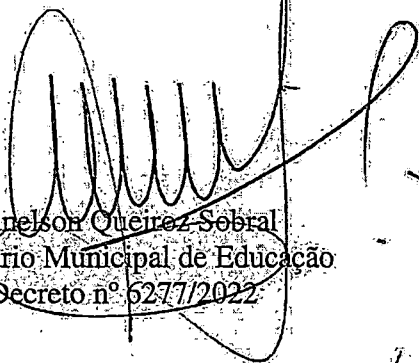
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

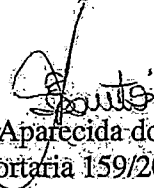
- 13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

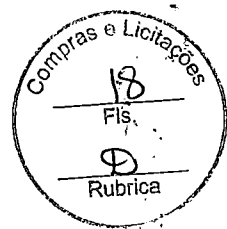
As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022


Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

OF. 0948-22 - SME: Aquisição de uniforme escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: FAZ UNIFORMES	CNPJ: 239.142.080/0001-11
E-mail: FAZUNI.UNIFORMES@GMAIL.COM	Contato: FLÁVIA
Fone: (41) 3604-5296	Fax: ()

LOTE 01 - CONJUNTO E CAMISETA MANGA LONGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	PEÇAS	QUANT. DE PEÇAS	VALOR UN. POR PEÇA	VALOR DO CONJUNTO	QUANT. De CONJUNTOS	VALOR TOTAL
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	64,00	R\$- 254,00	1050	R\$- 266.700,00
			Calça em helanca	2	47,00			
			Camiseta manga longa	1	35,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	67,00	R\$- 254,00	1450	R\$- 368.300,00
			Calça em helanca	2	47,00			
			Camiseta manga longa	1	35,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	67,00	R\$- 254,00	2850	R\$- 723.900,00
			Calça em helanca	2	47,00			
			Camiseta manga longa	1	35,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Fis. 19
Compras e Licitações



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

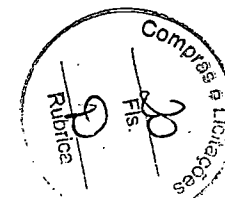
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



4	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	68,00	R\$- 258,00	3650	R\$- 941.700,00
			Calça em helanca	2	48,00			
			Camiseta manga longa	1	36,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
5	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	68,00	R\$- 258,00	5800	R\$- 1.496.400,00
			Calça em helanca	2	48,00			
			Camiseta manga longa	1	36,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
6	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	68,00	R\$- 258,00	6350	R\$- 1.638.300,00
			Calça em helanca	2	48,00			
			Camiseta manga longa	1	36,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
7	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	68,00	R\$- 258,00	7400	R\$- 1.909.200,00
			Calça em helanca	2	48,00			
			Camiseta manga longa	1	36,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
8	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	68,00	R\$- 258,00	5000	R\$- 1.290.000,00
			Calça em helanca	2	48,00			
			Camiseta manga longa	1	36,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
9	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	68,00	R\$- 258,00	3250	R\$- 838.500,00
			Calça em helanca	2	48,00			
			Camiseta manga longa	1	36,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			
10	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	68,00	R\$- 258,00	1750	R\$- 454.500,00
			Calça em helanca	2	48,00			
			Camiseta manga longa	1	36,00			
			Camiseta manga curta	2	29,00			

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

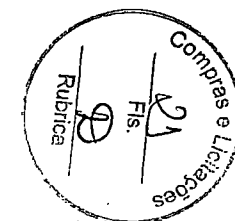
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	72,00	R\$ - 275,00	800	R\$ - 220.000,00
			Calça em helanca	2	50,00			
			Camiseta manga longa	1	39,00			
			Camiseta manga curta	2	32,00			
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	72,00	R\$ - 275,00	550	R\$ - 154.250,00
			Calça em helanca	2	50,00			
			Camiseta manga longa	1	39,00			
			Camiseta manga curta	2	32,00			
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G	Conj.	Jaqueta em helanca	1	72,00	R\$ - 275,00	400	R\$ - 110.000,00
			Calça em helanca	2	50,00			
			Camiseta manga longa	1	39,00			
			Camiseta manga curta	2	32,00			
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	79,00	R\$ - 292,00	350	R\$ - 102.200,00
			Calça em helanca	2	52,00			
			Camiseta manga longa	1	39,00			
			Camiseta manga curta	2	35,00			
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conj.	Jaqueta em helanca	1	79,00	R\$ - 292,00	360	R\$ - 105.120,00
			Calça em helanca	2	52,00			
			Camiseta manga longa	1	39,00			
			Camiseta manga curta	2	35,00			

Elaine Aparecida dos Santos





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

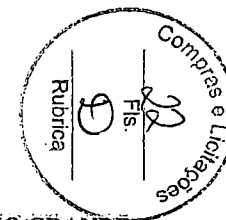
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande, -PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UN	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UN	210	R\$ 26,00	R\$ 5.460,00
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420	R\$ 28,00	R\$ 39.760,00
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400	R\$ 28,00	R\$ 39.200,00
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300	R\$ 28,00	R\$ 36.400,00
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900	R\$ 28,00	R\$ 25.200,00
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310	R\$ 34,00	R\$ 10.540,00
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280	R\$ 34,00	R\$ 9.520,00
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260	R\$ 34,00	R\$ 8.840,00
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

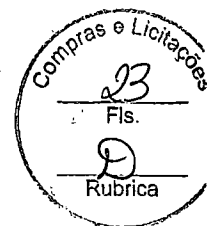
CNPJ: 23.914.208/0001-11

Rua Colômbia, 248 - B. Nações
Fazenda Rio Grande - PR (41) 3604-5296 / 3627-529

Elaine Aparecida dos Santos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027006068-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.914.208/0001-11

Nome: FLAVIA TEREZINHA VIEIRA 06502433901

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

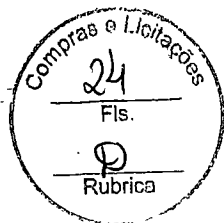
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 23.914.208/0001-11
Razão Social: FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901
Endereço: R COLOMBIA 248 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022061201242902113144

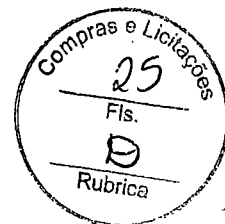
Informação obtida em 15/06/2022 14:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Nilcatex Têxtil

Orçamento



01 - Razão Social da Empresa Proponente: Nilcatex Têxtil Ltda
 02 - CNPJ: 95.948.618/0001-94
 03 - Inscrição Estadual nº: 252.449.347 - Inscrição Municipal nº: 49.957
 04 - Endereço: Rua Adele Wruck, nº 120, bloco I
 05 - Bairro: Itoupavazinha - Cidade/UF: Blumenau/SC CEP: 89066-354
 06 - E-Mail: licitacao@nilcatex.com.br
 07 - Fone: (47) 3231-2500 - Fax: (47) 3231-2511

Cliente: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/ PR
 Responsável: José Daniel Fabrício
 E-mail: frg.pedidos@hotmail.com

Segue abaixo orçamento para sua apreciação:

Lote 1						
Item	Objeto	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00	Unidade	1.050	R\$ 296,00	R\$ 310.800,00	
2	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01	Unidade	1.450	R\$ 296,00	R\$ 429.200,00	
3	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02	Unidade	2.850	R\$ 296,00	R\$ 843.600,00	
4	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04	Unidade	3.650	R\$ 296,00	R\$ 1.080.400,00	
5	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06	Unidade	5.800	R\$ 296,00	R\$ 1.716.800,00	
6	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08	Unidade	6.350	R\$ 296,00	R\$ 1.879.600,00	
7	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08	Unidade	7.400	R\$ 296,00	R\$ 2.190.400,00	
8	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12	Unidade	5.000	R\$ 296,00	R\$ 1.480.000,00	
9	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14	Unidade	3.250	R\$ 296,00	R\$ 962.000,00	
10	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16	Unidade	1.750	R\$ 296,00	R\$ 518.000,00	
11	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho P	Unidade	800	R\$ 296,00	R\$ 236.800,00	
12	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho M	Unidade	550	R\$ 296,00	R\$ 162.800,00	
13	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho G	Unidade	400	R\$ 296,00	R\$ 118.400,00	
14	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG	Unidade	350	R\$ 296,00	R\$ 103.600,00	
15	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG	Unidade	360	R\$ 296,00	R\$ 106.560,00	
16	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	Unidade	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	
17	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	Unidade	210	R\$ 28,00	R\$ 5.880,00	
18	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	Unidade	700	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00	
19	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	Unidade	1.420	R\$ 28,00	R\$ 39.760,00	
20	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	Unidade	1.400	R\$ 28,00	R\$ 39.200,00	
21	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	Unidade	1.300	R\$ 28,00	R\$ 36.400,00	
22	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	Unidade	900	R\$ 28,00	R\$ 25.200,00	
23	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	Unidade	310	R\$ 28,00	R\$ 8.680,00	
24	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	Unidade	280	R\$ 28,00	R\$ 7.840,00	
25	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	Unidade	260	R\$ 28,00	R\$ 7.280,00	
26	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	Unidade	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	
27	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	Unidade	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00	
28	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	Unidade	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	
29	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	Unidade	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	
30	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	Unidade	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	
Total lote 1 - Doze milhões, trezentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta reais.			48.210		R\$ 12.340.560,00	

Validade proposta: 60 (sessenta) dias.

Frete e impostos: Inclusos

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Pagamento: 30 (trinta) dias

Marca: Nilcatex

Modelo: Conforme Orçamento

Patiane Fiorelli
 Nilcatex Têxtil Ltda
 CNPJ: 95.948.618/0001-94

Patiane Fiorelli
 CPF nº: 040.569.989-14 RG: 3.852.477 SSP/SC
 Procuradora Pública

95 948 618/0001-94

NILCATEX TÊXTIL LTDA

RU ADELE WRUCK, 120 - BLOCO I
 ITUPAVAZINHA - CEP 89066-354
 BLUMENAU - SC

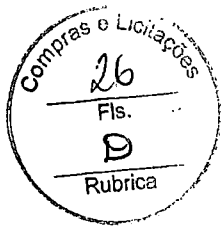
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Secretaria Municipal de Educação
 Recebido 27.04.2022

Responsável

José Daniel Fabrício
 Matrícula 350702

Blumenau SC, 11 de março de 2022

Matriz: Rua Adele Wruck, 120 - Bloco I - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-354
 Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0001-94 - Insc. Estadual: 252.449.37
 Filial: Rua Carlos Henrique Spengler, 718 - Pólo Empresarial Miguel Lettenello - Campo Grande - MS - CEP 79.018-800
 Fone: (67) 3026-2501 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0002-75 - Insc. Estadual nº 28.336.045-3
 Site: www.nilcatex.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILCATEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 95.948.618/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

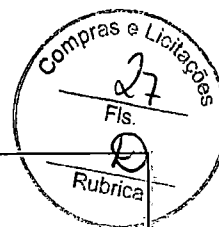
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:12 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **A5C8.14AC.47E1.DF2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 95.948.618/0001-94
Razão Social: NILCATEX TEXTIL LTDA
Endereço: R ADELE WRUCK 120 BLOCO I / ITUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

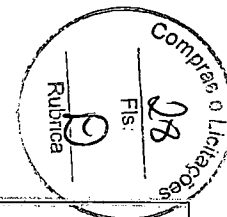
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022061000421588599768

Informação obtida em 15/06/2022 14:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br.



ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

RAZÃO SOCIAL: Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda

CNPJ: 09.255.998/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho nº1200, Cacaiguera, Campina Grande do Sul-PR, Cep 83.430-000

TELEFONE: 41 3663-0172

CELULAR: 41 99981-0290

I.E 90764965-25

COTAÇÃO

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES: LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00	Conjunto	1050	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 435.750,00
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01	Conjunto	1450	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 601.750,00
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02	Conjunto	2850	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 1.182.750,00
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04	Conjunto	3650	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 1.514.750,00
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06	Conjunto	5800	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 2.407.000,00
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar	Conjunto	6350	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 2.635.250,00

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 09.255.998/0001-40

SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -

CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANA.

CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25

Fone: 41-3663-0172,

Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

	tamanho 08.					
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 3.071.000,00
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 2.075.000,00
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 1.348.750,00
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 726.250,00
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 332.000,00
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 228.250,00
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 166.000,00
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 145.250,00
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360	Doces Passos	R\$ 415,00	R\$ 149.400,00
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00.	UN	60	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01.	UN	210	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02.	UN	700	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04.	UN	1420	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 71.000,00

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 09.255.998/0001-40.

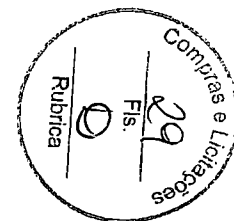
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -

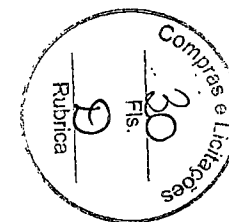
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.

CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25

Fone: 41-3663-0172.

Elaine Aparecida dos Santos





ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA

20	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00
21	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 65.000,00
22	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 15.500,00
23	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 14.000,00
24	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 13.000,00
25	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 =
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANA.
CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172

Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30	Doces Passos	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00

DESCRIÇÃO

CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 02 (DUAS) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;
- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

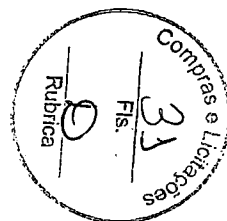
2.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

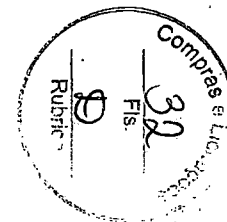
Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*FOTO ILUSTRATIVA

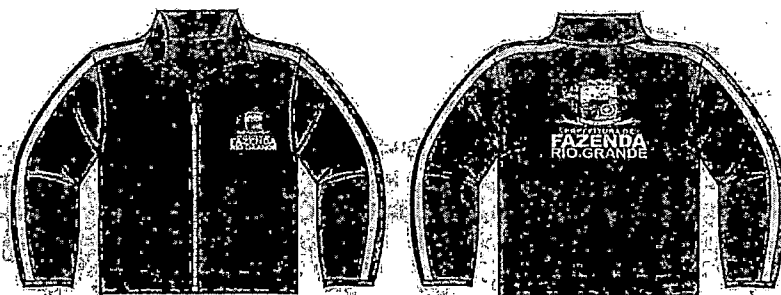
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ,
CEP: 83.430-000 - FONE: 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

Elaine Aparecida dos Santos





ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA



EST. DO VEST. 001/2014

2.2 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, lado esquerdo de quem veste, medindo 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.3 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.4 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX, aproximada; Punhos deverão ter largura de 6 cm, costuradas por overloque;

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA

CNPJ 09.255.998/0001-40

SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -

CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANA.

CEP 83.430-000 - LE 90764965-25

Fone: 41-3663-0172,

Elaine Aparecida dos Santos

ESTÁÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

2.5 Dois galões:

Em malha P.V., 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 160 g/m² sobreposto nos braços, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX, aproximada;

2.6 Bolsos:

Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.7 Aviamentos:

Zipper em 100% poliéster destacável, na cor Azul Royal mais próximo possível da cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120;

2.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.9 Costuras internas:

Em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.10 Gola:

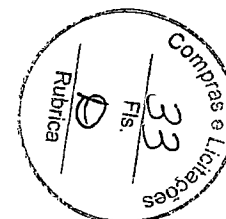
Na mesma helanca da jaqueta com largura de 08 cm;

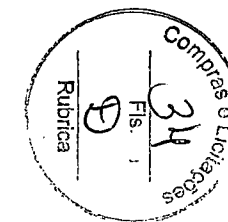
2.11 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIGUERA, CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ,
CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.


Elaine Aparecida dos Santos





ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

2.12 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Jaqueta em helanca.	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento do corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70	72
Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55	57
Comprimento da manga	31	33	38, 5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Largura do punho	7	7	8	8	8	8, 5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11, 5	12
Largura da barra	24	25	27, 5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50	52
Abertura do bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15
Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.13 Calça em Helanca

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40

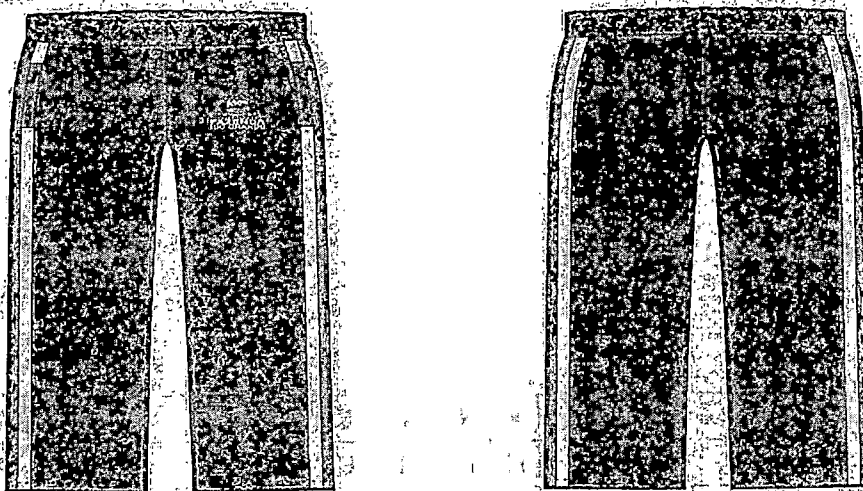
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIGUERA, CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANA
CEP 83.430-000 - I.E. 90764965-25
Fone: 41-3663-0172..

Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa



2.14 Estampa:

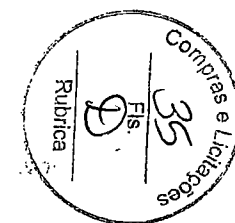
Em serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), na perna lado esquerdo conforme Layout acima, medindo 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

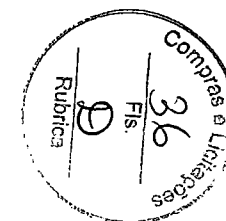
2.15 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ
CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172

Elaine Aparecida dos Santos





ESTAGIO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

2.16 Dois galões

Em malha P.V. na composição 67% poliéster 33% algodão com gramatura de 160 g/m², sobreposto nas laterais das pernas da calça, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.17 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.18 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Calça em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83

ESTAGIO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40

SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -

CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ

CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25

Fone: 41.3663-0172

Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

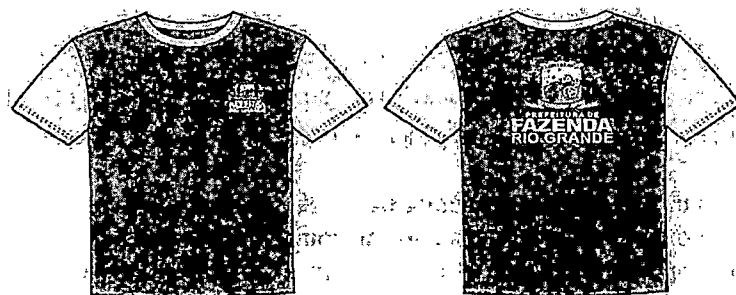
Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33	35
Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29	30
Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32	32
Cintura Elastico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36
Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56	58
Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26	28

ESTAS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS

2.20 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto Ilustrativa

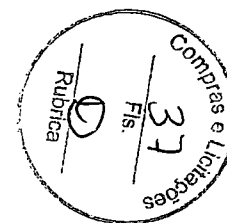


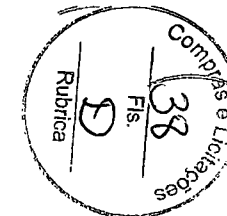
2.21 Manga:

Na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado; composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIQUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 - FONE 90764965-25
FONE: 41-3663-0172.

Elaine Aparecida dos Santos





ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

2.22 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m² na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.23 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.24 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.25 A barra do corpo e das mangas:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.26 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 09.255.998/0001-40

SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -

CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ

CEP 83.430-000 - Fone: 41-90764965-25

Fone: 41-3663-0172

Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

2.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

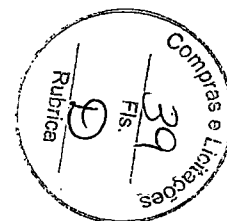
Camiseta manga curta	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.28 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25.
Fone: 41-3663-0172.

Elaine Aparecida dos Santos



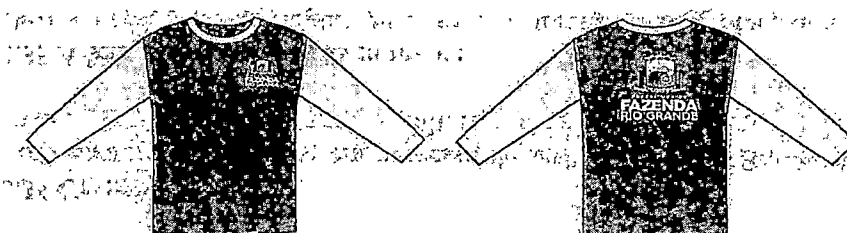
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

2.29 Camiseta Manga Longa

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto Ilustrativa



Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200--
CACAIQUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ,
CEP 83.430-000 - FONE 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

2.30 Manga:

Longa, na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.31 Punho

Na cor amarela pantone, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.32 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.33 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.34 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.35 A barra do corpo e das mangas:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.36 Etiqueta interna:

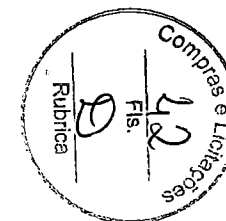
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 - FONE 90764965-25.
Fone: 41-3663-0172.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA



2.37 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga longa	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ECONOMIA

CONHECIMENTO DE FATO: O presente documento é uma cópia autêntica

do original, assinado e rubricado pelo Sr. ELAINE APARECIDA DOS SANTOS, no ato da emissão.

Em 08/08/2017, às 14:00 horas, em Curitiba, Paraná, por mim, Sr. ELAINE APARECIDA DOS SANTOS, no ato da emissão.

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 -
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ,
CEP. 83.430-000 - I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172,

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA

Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA

2.38 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

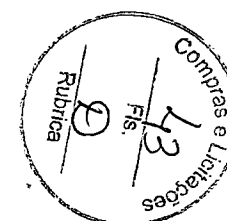
Campina Grande do Sul, 26 de maio 2022.

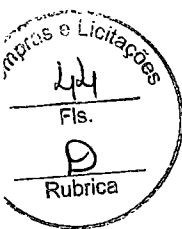
celso tosi

CELSONO LUCINDO TOSI - SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

Elaine Aparecida dos Santos

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40 SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANA
CEP 83.430-000 - I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.255.998/0001-40
Razão Social: DÓCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: R. JOAO LICERIO DE BRITO 13 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-476

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

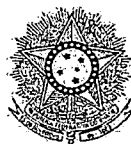
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

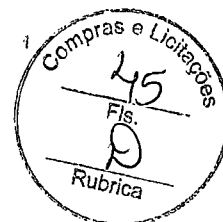
Certificação Número: 2022060401213979465330

Informação obtida em 15/06/2022 14:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Certidão nº: 19103711/2022

Expedição: 15/06/2022, às 14:55:26

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.255.998/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

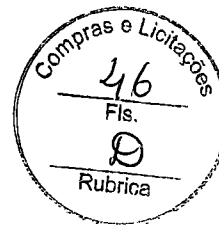
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo:	0037344/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/06/2022 10:23:47

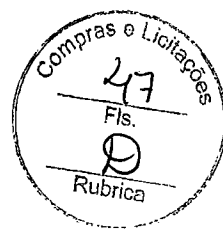
Parecer: Segue para análise e parecer.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 37344/2022

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Milton Mitsuo Misuguchi CRC/PR 027574/0-6

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços.

1) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 13.513.938,30 (treze milhões e quinhentos e treze mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
Assinado de forma digital
por DAIANE SUELYN
HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Data: 2022.06.21
10:22:12 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

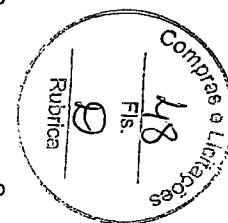
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)

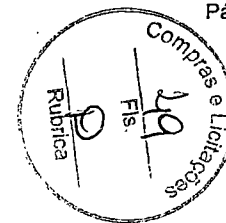
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2104 - Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00									
172/2022	21/06/2022		1	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		1.050,000	254,0000	266.700,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		1	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		1.050,000	415,0000	435.750,00	Não
172/2022	21/06/2022		1	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.050,000	296,0000	310.800,00	Não
Preço Médio -->							321,67	337.753,50	
Material: 07-04-2105 - Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01									
172/2022	21/06/2022		2	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		1.450,000	254,0000	368.300,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		2	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		1.450,000	415,0000	601.750,00	Não
172/2022	21/06/2022		2	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.450,000	296,0000	429.200,00	Não
Preço Médio -->							321,67	466.421,50	
Material: 07-04-0370 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02									
172/2022	21/06/2022		3	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		2.850,000	254,0000	723.900,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		3	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		2.850,000	415,0000	1.182.750,00	Não
172/2022	21/06/2022		3	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		2.850,000	296,0000	843.600,00	Não
Preço Médio -->							321,67	916.759,50	
Material: 07-04-0371 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04									
172/2022	21/06/2022		4	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		3.650,000	258,0000	941.700,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		4	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		3.650,000	415,0000	1.514.750,00	Não
172/2022	21/06/2022		4	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		3.650,000	296,0000	1.080.400,00	Não
Preço Médio -->							323,00	1.178.950,00	
Material: 07-04-0372 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06									
172/2022	21/06/2022		5	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		5.800,000	415,0000	2.407.000,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)



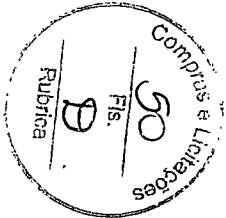
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0372 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06									
172/2022	21/06/2022		5	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		5.800,000	296,0000	1.716.800,00	Não
172/2022	21/06/2022		5	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		5.800,000	258,0000	1.496.400,00	Sim ***
Preço Médio -->							323,00	1.873.400,00	
Material: 07-04-0373 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08									
172/2022	21/06/2022		6	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		6.350,000	296,0000	1.879.600,00	Não
172/2022	21/06/2022		6	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		6.350,000	258,0000	1.638.300,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		6	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		6.350,000	415,0000	2.635.250,00	Não
Preço Médio -->							323,00	2.051.050,00	
Material: 07-04-0374 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10									
172/2022	21/06/2022		7	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		7.400,000	296,0000	2.190.400,00	Não
172/2022	21/06/2022		7	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		7.400,000	258,0000	1.909.200,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		7	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		7.400,000	415,0000	3.071.000,00	Não
Preço Médio -->							323,00	2.390.200,00	
Material: 07-04-0375 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12									
172/2022	21/06/2022		8	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		5.000,000	296,0000	1.480.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		8	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		5.000,000	415,0000	2.075.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		8	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		5.000,000	258,0000	1.290.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							323,00	1.615.000,00	
Material: 07-04-0376 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14									
172/2022	21/06/2022		9	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		3.250,000	415,0000	1.348.750,00	Não
172/2022	21/06/2022		9	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		3.250,000	258,0000	838.500,00	Sim ***

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0376 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14									
172/2022	21/06/2022		9	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		3.250,000	296,0000	962.000,00	Não
Preço Médio -->							323,00	1.049.750,00	
Material: 07-04-0377 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16									
172/2022	21/06/2022		10	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		1.750,000	415,0000	726.250,00	Não
172/2022	21/06/2022		10	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		1.750,000	258,0000	451.500,00	Sim
172/2022	21/06/2022		10	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.750,000	296,0000	518.000,00	Não
Preço Médio -->							323,00	565.250,00	***
Material: 07-04-0378 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P									
172/2022	21/06/2022		11	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		800,000	415,0000	332.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		11	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		800,000	275,0000	220.000,00	Sim
172/2022	21/06/2022		11	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		800,000	296,0000	236.800,00	Não
Preço Médio -->							328,67	262.936,00	***
Material: 07-04-0379 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M									
172/2022	21/06/2022		12	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		550,000	415,0000	228.250,00	Não
172/2022	21/06/2022		12	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		550,000	275,0000	151.250,00	Sim
172/2022	21/06/2022		12	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		550,000	296,0000	162.800,00	Não
Preço Médio -->							328,67	180.768,50	***
Material: 07-04-0380 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G									
172/2022	21/06/2022		13	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		400,000	415,0000	166.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		13	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		400,000	275,0000	110.000,00	Sim

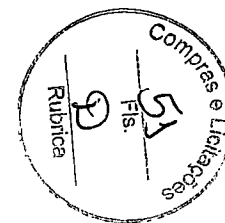


[Handwritten signature]

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0380 - Confeccção de conjunto de uniforme escolar tamanho G									
172/2022	21/06/2022		13	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		400,000	296,0000 ✓	118.400,00	Não
Preço Médio -->							328,67	131.468,00	
Material: 07-04-0381 - Confeccção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG									
172/2022	21/06/2022		14	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		350,000	415,0000 ✓	145.250,00	Não
172/2022	21/06/2022		14	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		350,000	296,0000 ✓	103.600,00	Não
172/2022	21/06/2022		14	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		350,000	292,0000 ✓	102.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							334,33	117.015,50	
Material: 07-04-2106 - Confeccção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG									
172/2022	21/06/2022		15	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		360,000	415,0000 ✓	149.400,00	Não
172/2022	21/06/2022		15	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		360,000	296,0000 ✓	106.560,00	Não
172/2022	21/06/2022		15	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		360,000	292,0000 ✓	105.120,00	Sim ***
Preço Médio -->							334,33	120.358,80	
Material: 07-04-2250 - Confeccção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 00									
172/2022	21/06/2022		16	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		60,000	28,0000 ✓	1.680,00	Não
172/2022	21/06/2022		16	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		60,000	26,0000 ✓	1.560,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		16	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		60,000	50,0000 ✓	3.000,00	Não
Preço Médio -->							34,67	2.080,20	
Material: 07-04-2251 - Confeccção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 01									
172/2022	21/06/2022		17	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		210,000	28,0000 ✓	5.880,00	Não
172/2022	21/06/2022		17	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		210,000	26,0000 ✓	5.460,00	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2251 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 01									
172/2022	21/06/2022		17	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		210,000	50,0000 ✓	10.500,00	Não
Preço Médio -->							34,67	7.280,70	
Material: 07-04-2252 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 02									
172/2022	21/06/2022		18	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		700,000	28,0000 ✓	19.600,00	Não
172/2022	21/06/2022		18	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		700,000	26,0000 ✓	18.200,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		18	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		700,000	50,0000 ✓	35.000,00	Não
Preço Médio -->							34,67	24.269,00	
Material: 07-04-2253 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 04									
172/2022	21/06/2022		19	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		1.420,000	50,0000 ✓	71.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		19	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.420,000	28,0000 ✓	39.760,00	Não
172/2022	21/06/2022		19	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		1.420,000	28,0000 ✓	39.760,00	Sim ***
Preço Médio -->							35,33	50.168,60	
Material: 07-04-2254 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 06									
172/2022	21/06/2022		20	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.400,000	28,0000 ✓	39.200,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		20	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		1.400,000	28,0000 ✓	39.200,00	Não
172/2022	21/06/2022		20	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		1.400,000	50,0000 ✓	70.000,00	Não
Preço Médio -->							35,33	49.462,00	
Material: 07-04-2255 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 08									
172/2022	21/06/2022		21	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		1.300,000	28,0000 ✓	36.400,00	Não
172/2022	21/06/2022		21	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		1.300,000	50,0000 ✓	65.000,00	Não

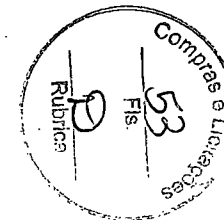


Handwritten signature or mark.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2255 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 08									
172/2022	21/06/2022		21	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.300,000	28,0000-	36.400,00	Sim ***
						Preço Médio -->	35,33	45.929,00	
Material: 07-04-2256 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 10									
172/2022	21/06/2022		22	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		900,000	50,0000 ✓	45.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		22	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		900,000	28,0000-	25.200,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		22	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (13€		900,000	28,0000-	25.200,00	Não
						Preço Médio -->	35,33	31.797,00	
Material: 07-04-2257 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 12									
172/2022	21/06/2022		23	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		310,000	50,0000 ✓	15.500,00	Não
172/2022	21/06/2022		23	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		310,000	28,0000-	8.680,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		23	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (13€		310,000	34,0000-	10.540,00	Não
						Preço Médio -->	37,33	11.572,30	
Material: 07-04-2258 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 14									
172/2022	21/06/2022		24	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		280,000	50,0000 ✓	14.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		24	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (13€		280,000	34,0000-	9.520,00	Não
172/2022	21/06/2022		24	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		280,000	28,0000 ✓	7.840,00	Sim ***
						Preço Médio -->	37,33	10.452,40	
Material: 07-04-2259 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 16									
172/2022	21/06/2022		25	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (13€		260,000	34,0000 ✓	8.840,00	Não
172/2022	21/06/2022		25	NILCATEX TEXTIL LT - (20896)		260,000	28,0000 ✓	7.280,00	Sim ***

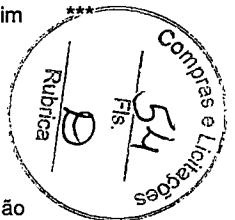
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)

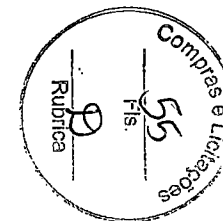
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2259 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 16									
172/2022	21/06/2022		25	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		260,000	50,0000✓	13.000,00	Não
Preço Médio -->							37,33	9.705,80	
Material: 07-04-2260 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam P									
172/2022	21/06/2022		26	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		100,000	50,0000✓	5.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		26	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		100,000	28,0000✓	2.800,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		26	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		100,000	39,0000✓	3.900,00	Não
Preço Médio -->							39,00	3.900,00	
Material: 07-04-2261 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam M									
172/2022	21/06/2022		27	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		130,000	39,0000✓	5.070,00	Não
172/2022	21/06/2022		27	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		130,000	50,0000✓	6.500,00	Não
172/2022	21/06/2022		27	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		130,000	28,0000✓	3.640,00	Sim ***
Preço Médio -->							39,00	5.070,00	
Material: 07-04-2262 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam G									
172/2022	21/06/2022		28	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		60,000	39,0000✓	2.340,00	Não
172/2022	21/06/2022		28	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		60,000	50,0000✓	3.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		28	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		60,000	28,0000✓	1.680,00	Sim ***
Preço Médio -->							39,00	2.340,00	
Material: 07-04-2263 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam GG									
172/2022	21/06/2022		29	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		40,000	50,0000✓	2.000,00	Não
172/2022	21/06/2022		29	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		40,000	42,0000✓	1.680,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

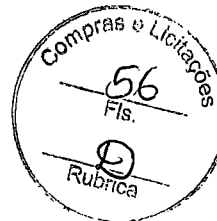
(Período de 01/06/2022 a 21/06/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2263 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam GG									
172/2022	21/06/2022		29	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		40,000	28,0000✓	1.120,00	Sim ***
					Preço Médio -->		40,00	1.600,00	
Material: 07-04-2264 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam EG									
172/2022	21/06/2022		30	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		30,000	28,0000✓	840,00	Sim ***
172/2022	21/06/2022		30	FLAVIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVEIRA 06502433901 - (136		30,000	45,0000✓	1.350,00	Não
172/2022	21/06/2022		30	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E		30,000	50,0000✓	1.500,00	Não
					Preço Médio -->		41,00	1.230,00	
					Total Preço Médio -->		5.436,00	13.513.938,30	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6

Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/06/2022 10:32:41

Parecer: Embora haja previsão orçamentária, as dotações informadas nesta data, estão muito abaixo da média do Edital, e necessitando o ordenador de despesa, aquisição acima desse saldo, há necessidade de suplementação orçamentária, para o pretendido.
Retornando o processo [registro de preços], para sequência de tramitação.

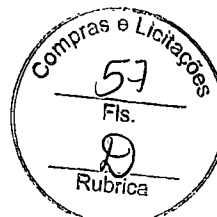
Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Junho de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7

Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/06/2022 13:38:56

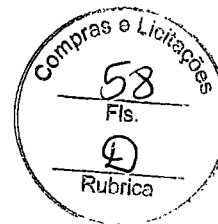
Parecer: Haja vista o Pregão 07/2022 em andamento, remeto à Secretaria para que esclareça quanto ao andamento da licitação supracitada ou a solicitação da revogação da mesma.
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo:	0037344/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 8 Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 16:46:20

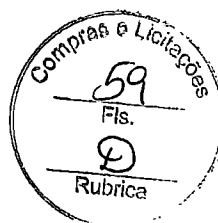
Parecer: Solicitação para a revogação mencionada encaminhada via Fly nº 46951/2021.
Segue para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo:	0037344/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/06/2022 15:26:26

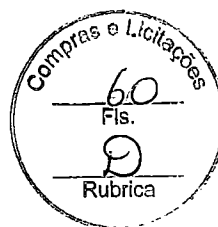
Parecer: Informo que o processo acima mencionado encontra-se arquivado desde o dia 04/02/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0037344/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Parecer: Solicitação para a revogação mencionada encaminhada via Fly nº 6778/2021.
Segue para prosseguimento.

Data e hora: 29/06/2022 09:47:18

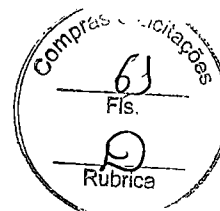
2022

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/06/2022 11:10:38

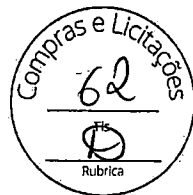
Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 37344/2022

OFÍCIO Nº 948/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico,

Considerando a publicação de revogação do PE 07/2022 na data 28/06/2022 com objeto semelhante, em que se trata de Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação com registro de preço, atendendo o solicitado pela Secretaria.

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
35946

Assinado de forma digital
por DAIANE SUELYN
HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.29
11:09:18 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355.824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 398/2022

Processo nº 6778/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de uniformes escolares, em cumprimento à Lei 689/2009, que institui o Programa Municipal de Material Escolar.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Administração/Compras, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, no entanto realizou a seguinte observação: *"Embora haja previsão orçamentária, as dotações informadas nesta data, estão muito abaixo da média do Edital, e necessitando o ordenador de despesa, aquisição acima desse saldo, há necessidade de suplementação orçamentária, para o pretendido"*.

O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de junho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Data: 2022.06.29
13:19:07 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 37344/2022

OFÍCIO: 948/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

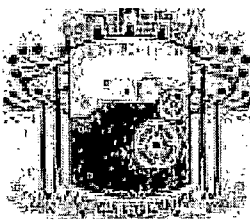
À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
35946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.29 13:29:58 -03'00'

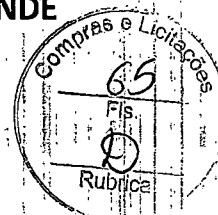
Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 30 de junho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 37344/2022**, solicitando a “Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 13.513.938,30 (treze milhões quinhentos e treze mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/06/2022 16:31:40-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 37344/2022

Em, 29 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

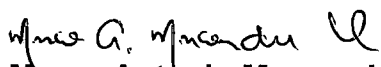
Valor Máximo: R\$ 13.513.938,30 (treze milhões e quinhentos e treze mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

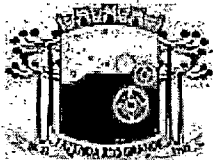
Conclusivo: Não

Data e hora: 05/07/2022 10:21:20

Parecer: Segue para análise e parecer das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2021.

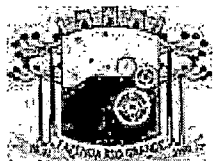
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Agosto de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de Preços para Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

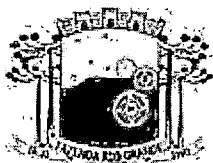
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

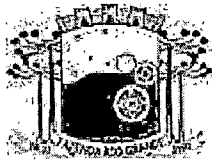
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



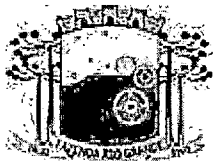
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

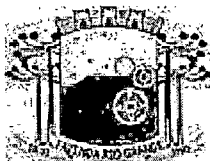
5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



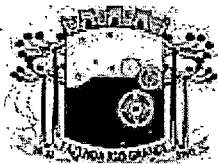
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com “Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

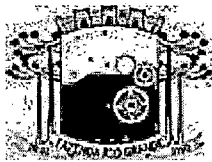
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

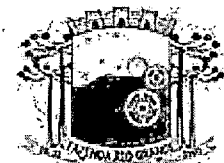
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

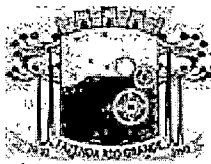
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

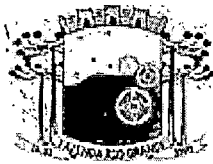
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item no lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

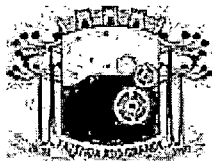
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

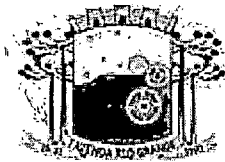
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

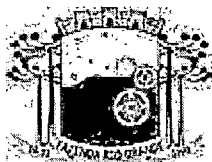
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

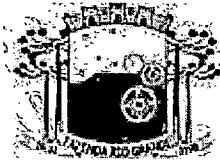
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

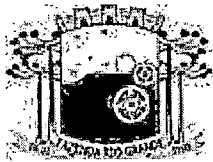
12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

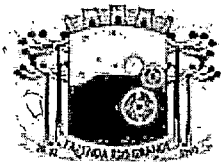
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

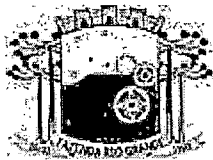
- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos **30% da parcela de maior relevância** do objeto do presente edital.

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Conjunto de uniforme escolar	Unidade	12303
2	Camiseta manga longa	Unidade	2160

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

13.1.5. Documentação Complementar:

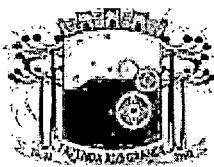
a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

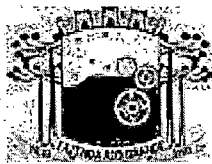
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

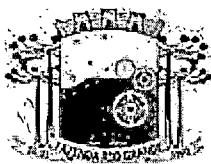
13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Valor unitário e total;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

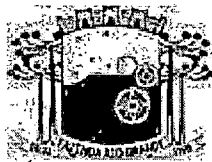
14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

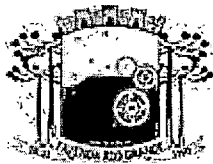
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias corridos após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens:

16.1.1. Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 2.40, para aferição da qualidade do produto. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

16.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

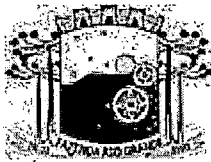
16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

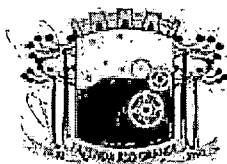
17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

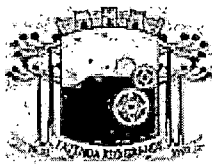
17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

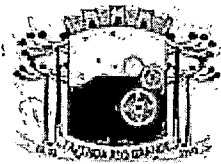
18.3 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

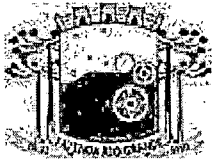
18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07(sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

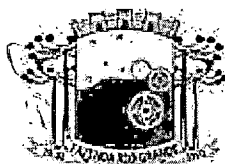
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

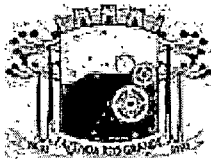
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

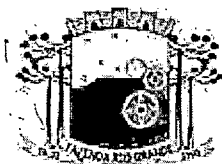
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

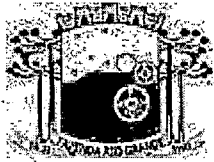
21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a)** descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

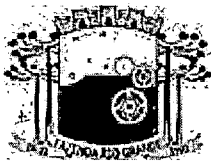
21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

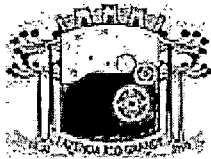
22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

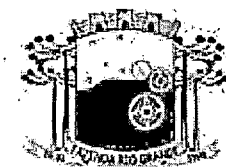
23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

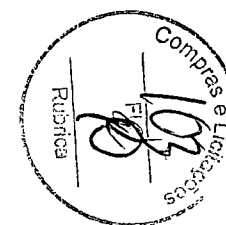
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1000/2022 - PE

Processo Administrativo: 132/2022
Data do Processo Adm.: 05/07/2022
Processo de Licitação: 132/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote:</u>					
1	1.050,00	Donj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00, conforme termo de referência	321,6700	337.753,5000
2	1.450,00	Donj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01, conforme termo de referência	321,6700	466.421,5000
3	2.850,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	321,6700	916.759,5000
4	3.650,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	323,0000	1.178.950,0000
5	5.800,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	323,0000	1.873.400,0000
6	6.350,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	323,0000	2.051.050,0000
7	7.400,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	323,0000	2.390.200,0000
8	5.000,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	323,0000	1.615.000,0000
9	3.250,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	323,0000	1.049.750,0000
10	1.750,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	323,0000	565.250,0000
11	800,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo	328,6700	262.936,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

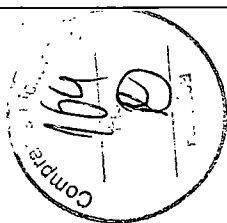
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1000/2022 - PE

Processo Administrativo: 132/2022
Data do Processo Adm.: 05/07/2022
Processo de Licitação: 132/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 2/3



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de referência		
12	550,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	328,6700	180.768,5000
13	400,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	328,6700	131.468,0000
14	350,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	334,3300	117.015,5000
15	360,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG	334,3300	120.358,8000
16	60,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência	34,6700	2.080,2000
17	210,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência	34,6700	7.280,7000
18	700,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	34,6700	24.269,0000
19	1.420,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	35,3300	50.168,6000
20	1.400,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	35,3300	49.462,0000
21	1.300,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	35,3300	45.929,0000
22	900,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	35,3300	31.797,0000
23	310,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	37,3300	11.572,3000
24	280,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	37,3300	10.452,4000
25	260,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	37,3300	9.705,8000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

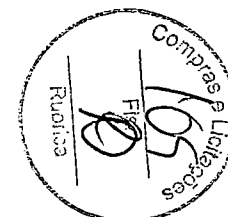
Nr.: 1000/2022 - PE

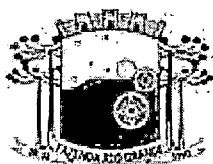
Processo Administrativo: 132/2022
Data do Processo Adm.: 05/07/2022
Processo de Licitação: 132/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	100,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	39,0000	3.900,0000
27	130,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	39,0000	5.070,0000
28	60,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	39,0000	2.340,0000
29	40,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	40,0000	1.600,0000
30	30,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência	41,0000	1.230,0000
Total Máximo do Lote:					13.513.938,3000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	13.513.938,3000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

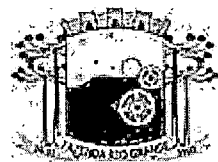
1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UN	60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar	UN	



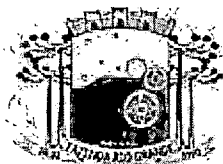
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	tamanho 01		210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30

CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 02 (DUAS) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

2.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

***FOTO ILUSTRATIVA**

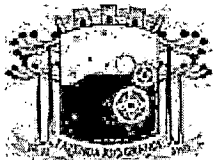


2.2 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, lado esquerdo de quem veste, medindo 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.3 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;



2.4 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX, aproximada; Punhos deverão ter largura de 6 cm, costuradas por overloque;

2.5 Dois galões:

Em malha P.V. 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 160 g/m² sobreposto nos braços, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX, aproximada;

2.6 Bolsos:

Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.7 Aviamentos:

Zíper em 100% poliéster destacável, na cor Azul Royal mais próximo possível da cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120;

2.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.9 Costuras internas:

Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.10 Gola:

Na mesma helanca da jaqueta com largura de 08 cm;

2.11 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



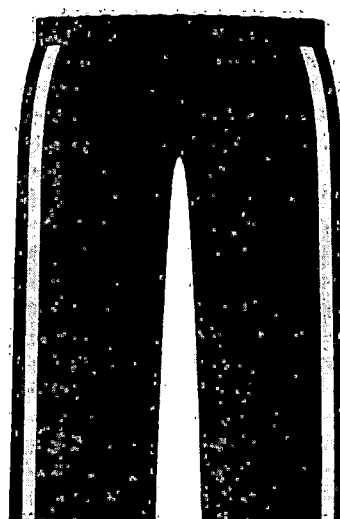
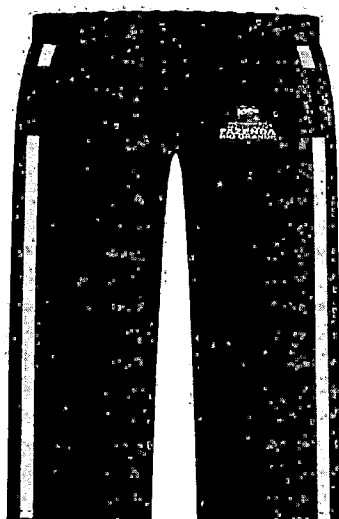
2.12 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

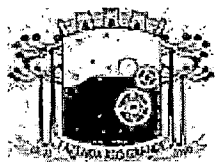
Jaqueta em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento do corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70	72
Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55	57
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Largura do punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5	12
Largura da barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50	52
Abertura do bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15
Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.13 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa





2.14 Estampa:

Em serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), na perna lado esquerdo conforme Layout acima, medindo 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.15 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.16 Dois galões

Em malha P.V. na composição 67% poliéster 33% algodão com gramatura de 160 g/m², sobreposto nas laterais das pernas da calça, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.17 Costuras externas e de acabamento:

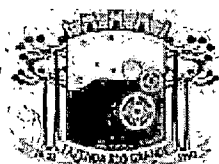
Com fios 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido;

2.18 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Calça em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33	35
Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29	30
Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32	32
Cintura Elastico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56	58
Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26	28

2.20 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa



2.21 Manga:

Na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.22 Gola:

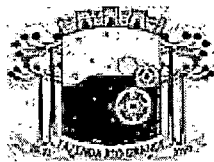
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.23 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.24 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.25 A barra do corpo e das mangas:

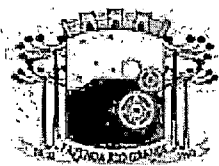
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.26 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga curta	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	6 7	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	5 1	54	57	60	63
Comprimento manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	2 2	23	24	25	25
Altura cava	14	15	15, 5	16, 5	17,5	18, 5	19, 5	20,5	21, 5	22, 5	2 3	24, 5	25, 5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11, 5	12	12, 5	13, 5	14,5	15, 5	16, 5	1 8	19	20	21	22
Largura ombro	5, 5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11, 5	12, 5	1 3	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	1 7	17	17	18	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9
---------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---	---	---	---	---	---	---	-----	---

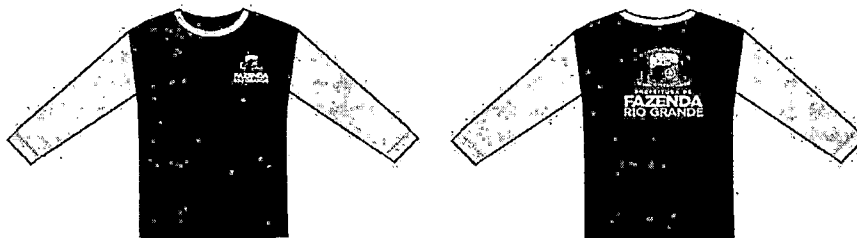
2.28 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto “CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR”, número do empenho e numeração;

2.29 Camiseta Manga Longa

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa



2.30 Manga:

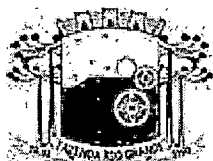
Longa, na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.31 Punho

Na cor amarela pantone, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.32 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.33 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.34 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.35 A barra do corpo e das mangas:

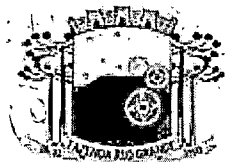
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.36 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.37 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga longa	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Compriment o corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Compriment o da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.38 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto “CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR”, número do empenho e numeração;

2.39 Amostragem:

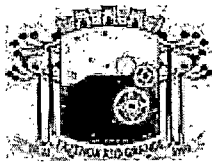
Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme **item 2.40**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

2.40 Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta e calça)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



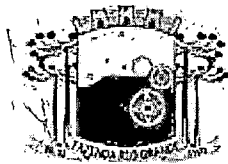
Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M ²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

- Tabela2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	67% Poliéster 33% Algodão	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	160 G/M ²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário, visto que todos foram realizados neste formato;

3.3 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

3.4 Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição dos uniformes escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

3.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimentos de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,

3.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

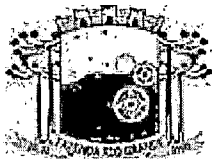
4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.



7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

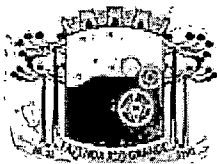
9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

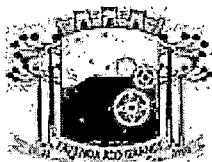
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.



12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

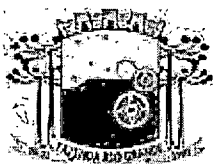
13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



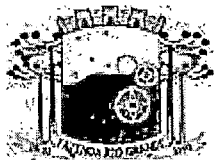
14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

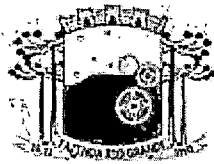
Considerações:

Amostra: () **aprovada** () **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

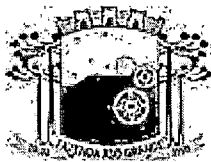
ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

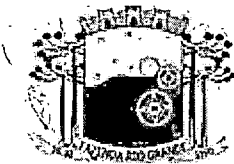
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

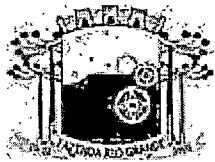
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

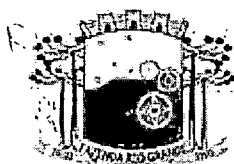
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

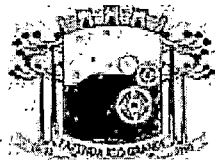
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

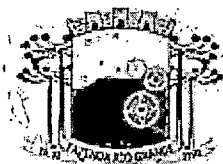
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

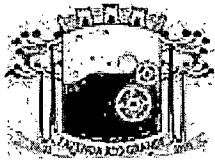
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Registro de Preços para Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

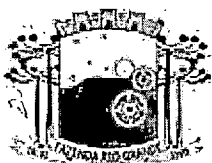
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022.

3. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan**, Portaria 159/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 159/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

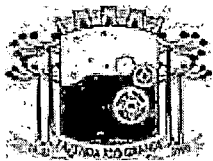
4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

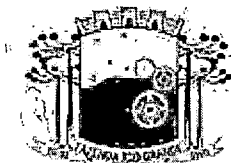
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

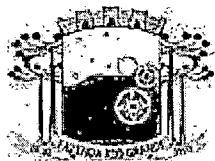
6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

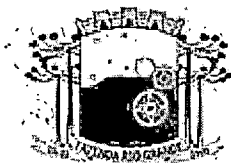
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

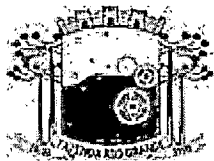
10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

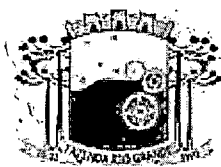
11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

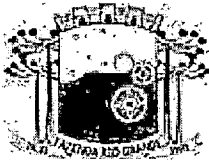
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

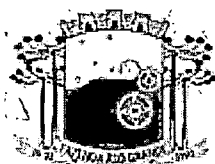
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

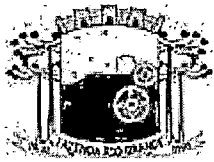
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

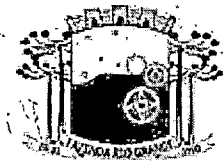
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

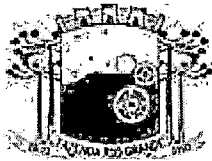
21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....

Procurador do Município
OAB nº

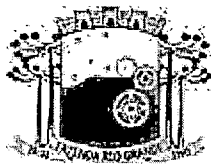
.....

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 411/2022



Processo nº 37344/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação

Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, e respectiva Ata de Registro de Preço, que tem por objeto a aquisição uniformes escolares.

Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos às questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2022

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.07.05 13:49:17
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/07/2022 15:28:01

Parecer: Conforme solicitado pelo secretário da pasta, segue para manifestação quanto ao prazo de amostras.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

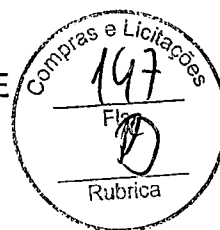
Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17

Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 17

Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/07/2022 16:47:40

Parecer: Segue solicitação de alteração de prazo para entrega de amostras.

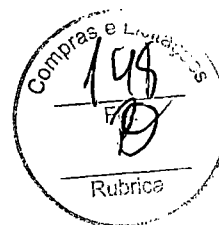
Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

Ofício Nº 1059 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

Assunto: Alteração de prazo para entrega de amostras.



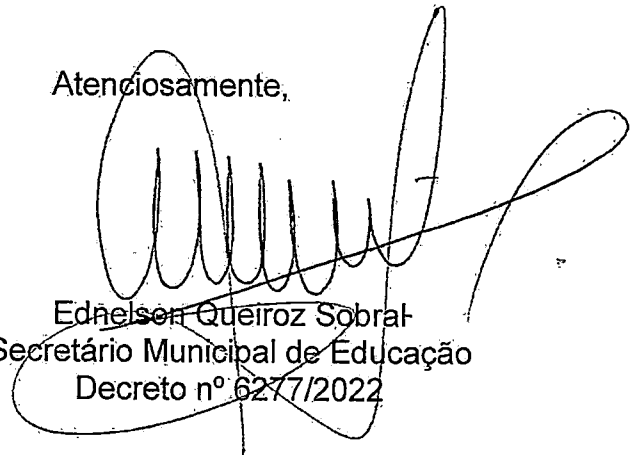
Senhora Secretária,

Solicitamos alteração quanto ao prazo para entrega de amostras, referente aos Uniformes Escolares.

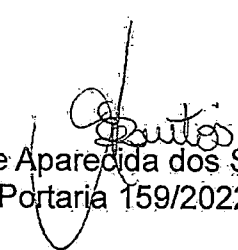
O Termo de Referência, no Item 2.39 apresenta o prazo para entrega de amostras: 15 (quinze) dias úteis. Solicitamos a alteração de 15 (quinze) dias úteis para 20 (vinte) dias úteis.

Justifica-se a solicitação, visando possibilitar que todas as proponentes interessadas tenham tempo hábil compatível com o necessário para a apresentação dos laudos solicitados.

Atenciosamente,



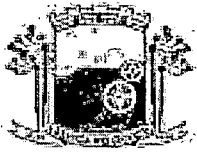
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

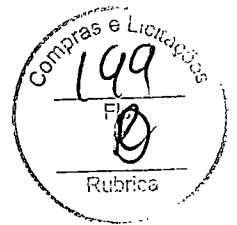
A Senhora

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROTOCOLO 37344/2022
Processo Administrativo nº. 132/2022
Tipo: Menor Preço Global**



OBJETO: “Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.
Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

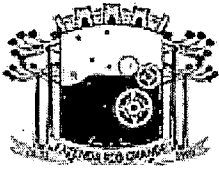
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/07/2022 13:44:00-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2021.

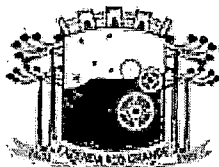
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 19 de julho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

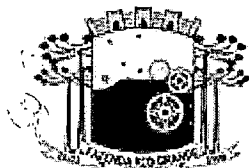
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

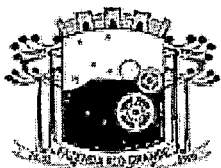
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



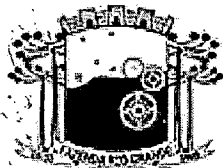
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

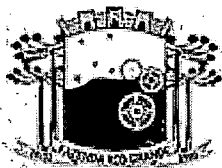
5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



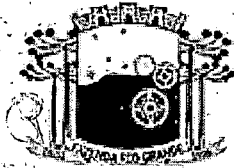
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com “Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

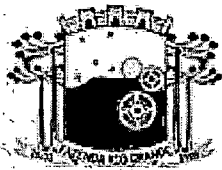
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022”.

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

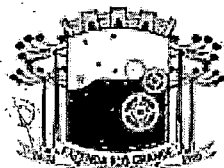
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

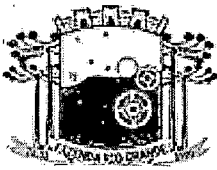
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

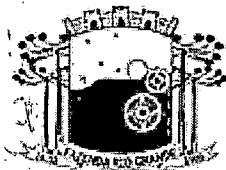
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item no lote**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

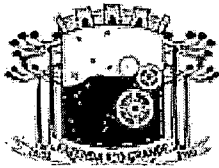
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

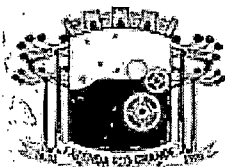
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

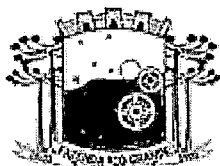
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

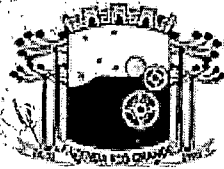
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

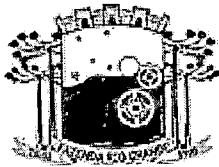
12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

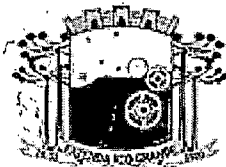
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

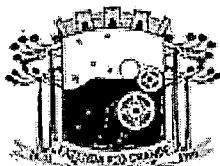
- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos **30% da parcela de maior relevância** do objeto do presente edital.

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Conjunto de uniforme escolar	Unidade	12303
2	Camiseta manga longa	Unidade	2160

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

13.1.5. Documentação Complementar:

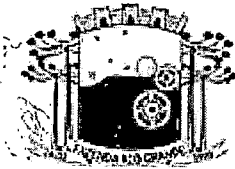
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

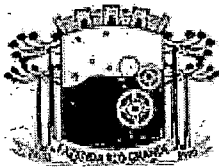
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,



implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

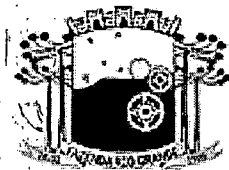
13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Valor unitário e total;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade exposto na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

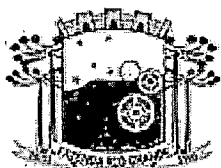
14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

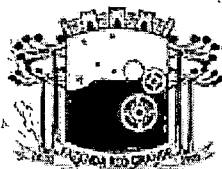
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 20 (vinte) dias úteis após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens:

16.1.1. Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme **item 2.40 do Termo de Referência**, para aferição da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

16.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

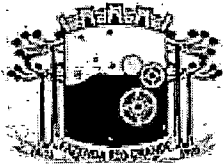
16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.



16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

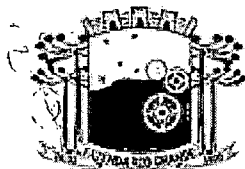
17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

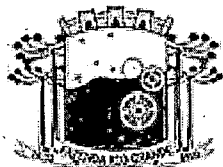
17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almojarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.

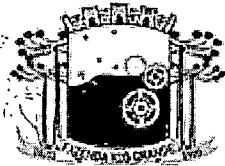
18.3 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

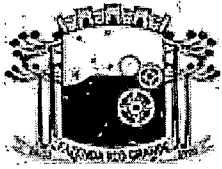
18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07(sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

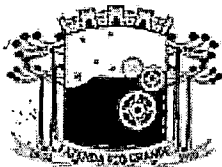
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

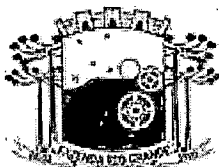
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

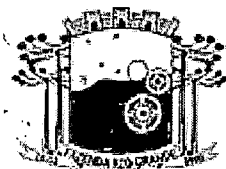
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

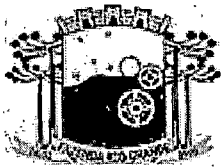
21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a)** descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

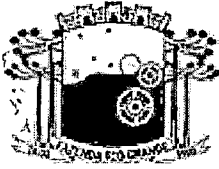
21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

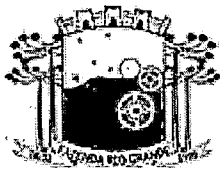
22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

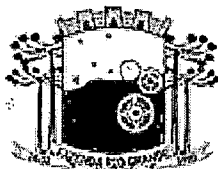
23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

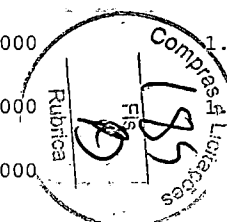
Nr.: 55/2022 - PE

Processo Administrativo: 132/2022
Data do Processo Adm.: 05/07/2022
Processo de Licitação: 132/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote:</u>					
1	1.050,00	Donj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00, conforme termo de referência	321,6700	337.753,5000
2	1.450,00	Donj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01, conforme termo de referência	321,6700	466.421,5000
3	2.850,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	321,6700	916.759,5000
4	3.650,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	323,0000	1.178.950,0000
5	5.800,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	323,0000	1.873.400,0000
6	6.350,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	323,0000	2.051.050,0000
7	7.400,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	323,0000	2.390.200,0000
8	5.000,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	323,0000	1.615.000,0000
9	3.250,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	323,0000	1.049.750,0000
10	1.750,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	323,0000	565.250,0000
11	800,00	Donj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	328,6700	262.936,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 55/2022 - PE

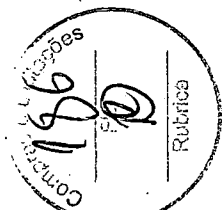
Processo Administrativo: 132/2022

Data do Processo Adm.: 05/07/2022

Processo de Licitação: 132/2022

Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 2/3



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de referência		
12	550,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	328,6700	180.768,5000
13	400,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	328,6700	131.468,0000
14	350,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	334,3300	117.015,5000
15	360,00	Conj.	Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG	334,3300	120.358,8000
16	60,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência	34,6700	2.080,2000
17	210,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência	34,6700	7.280,7000
18	700,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	34,6700	24.269,0000
19	1.420,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	35,3300	50.168,6000
20	1.400,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	35,3300	49.462,0000
21	1.300,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	35,3300	45.929,0000
22	900,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	35,3300	31.797,0000
23	310,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	37,3300	11.572,3000
24	280,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	37,3300	10.452,4000
25	260,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	37,3300	9.705,8000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

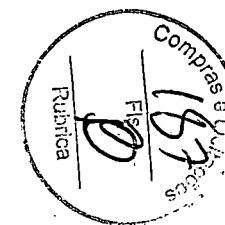
Nr.: 55/2022 - PE

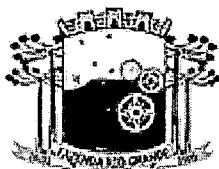
Processo Administrativo: 132/2022
Data do Processo Adm.: 05/07/2022
Processo de Licitação: 132/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	100,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	39,0000	3.900,0000
27	130,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	39,0000	5.070,0000
28	60,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	39,0000	2.340,0000
29	40,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	40,0000	1.600,0000
30	30,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência	41,0000	1.230,0000
Total Máximo do Lote:					13.513.938,3000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	13.513.938,3000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

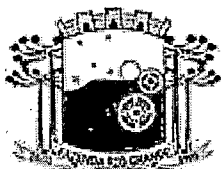
1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UN	60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar	UN	



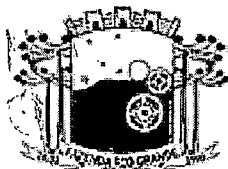
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	tamanho 01		210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30

CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 02 (DUAS) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

2.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*FOTO ILUSTRATIVA

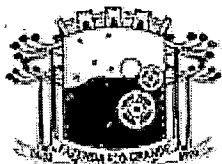


2.2 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, lado esquerdo de quem veste, medindo 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.3 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;



2.4 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX, aproximada; Punhos deverão ter largura de 6 cm, costuradas por overloque;

2.5 Dois galões:

Em malha P.V. 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 160 g/m² sobreposto nos braços, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX, aproximada;

2.6 Bolsos:

Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.7 Aviamentos:

Zíper em 100% poliéster destacável, na cor Azul Royal mais próximo possível da cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120;

2.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.9 Costuras internas:

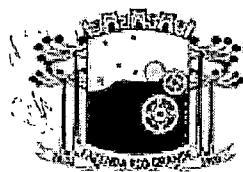
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.10 Gola:

Na mesma helanca da jaqueta com largura de 08 cm;

2.11 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



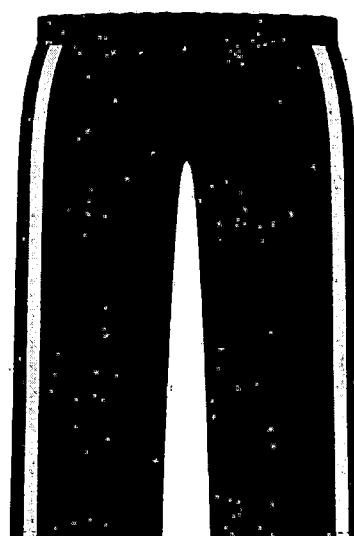
2.12 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

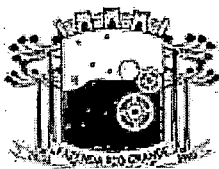
Jaqueta em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento do corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70	72
Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55	57
Comprimento da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66
Largura do punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5	12
Largura da barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50	52
Abertura do bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15
Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.13 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.14 Estampa:

Em serigrafia do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), na perna lado esquerdo conforme Layout acima, medindo 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.15 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.16 Dois galões

Em malha P.V. na composição 67% poliéster 33% algodão com gramatura de 160 g/m², sobreposto nas laterais das pernas da calça, com largura de 01 cm na cor amarela - pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.17 Costuras externas e de acabamento:

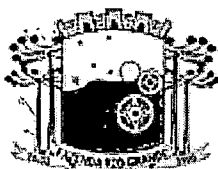
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.18 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Calça em helanca	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33	35
Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29	30
Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32	32
Cintura Elastico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56	58
Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26	28

2.20 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa



2.21 Manga:

Na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.22 Gola:

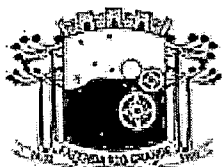
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.23 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.24 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.25 A barra do corpo e das mangas:

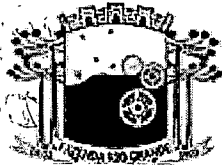
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.26 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga curta	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Comprimento corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	6 7	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	5 1	54	57	60	63
Comprimento manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	2 2	23	24	25	25
Altura cava	14	15	15, 5	16, 5	17,5	18, 5	19, 5	20,5	21, 5	22, 5	2 3	24, 5	25, 5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11, 5	12	12, 5	13, 5	14,5	15, 5	16, 5	1 8	19	20	21	22
Largura ombro	5, 5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11, 5	12, 5	1 3	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	1 7	17	17	18	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Profundidade decote	6, 5	6, 5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9
------------------------	---------	---------	-----	-----	-----	-----	---	---	---	---	---	---	---	-----	---

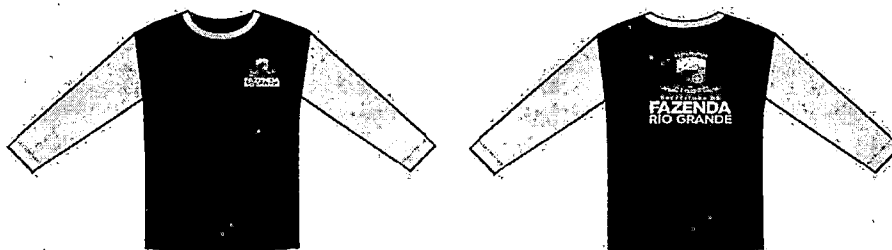
2.28 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto “CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR”, número do empenho e numeração;

2.29 Camiseta Manga Longa

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa



2.30 Manga:

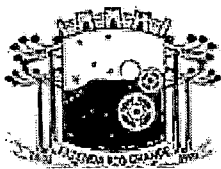
Longa, na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.31 Punho

Na cor amarela pantone, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.32 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



gr/m2 na cor amarela pantone 13-0758 TPX aproximado;

2.33 Frente:

Com estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda do peito do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima com 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.34 Costas:

Com estampa centralizada em processo de serigrafia com o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

2.35 A barra do corpo e das mangas:

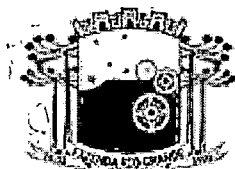
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.36 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação;

2.37 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

Camiseta manga longa	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
Compriment o corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
Torax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
Compriment o da manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65	66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22
Largura ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17
Abertura decote	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
Profundidade decote	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	9

2.38 Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto “CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR”, número do empenho e numeração;

2.39 Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

Apresentar 02 (duas) amostras, sendo 01 (um) conjunto escolar tamanho 04 (quatro), 01 (um) conjunto escolar tamanho 12 (doze) cada conjunto deverá conter: uma jaqueta, duas calças, duas camisetas manga curta e uma camiseta manga longa. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme **item 2.40**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

2.40 Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta e calça)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



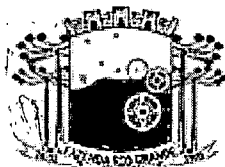
Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M ²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

- Tabela2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	67% Poliéster 33% Algodão	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	160 G/M ²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário, visto que todos foram realizados neste formato;

3.3 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

3.4 Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição dos uniformes escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009.

3.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros.

3.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

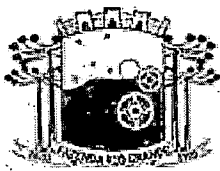
4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.



7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

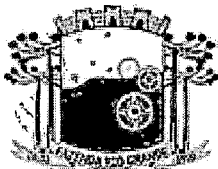
9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

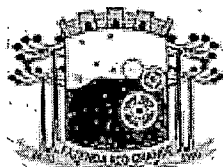
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 159/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.



12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/órgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

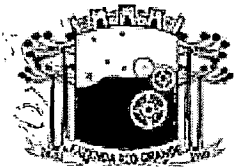
13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



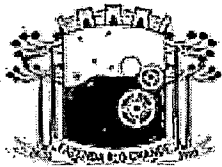
14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

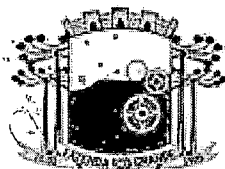
Considerações:

Amostra: () **aprovada** () **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

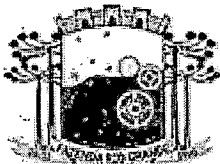
ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

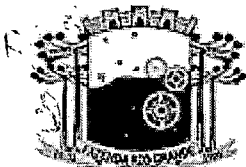
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

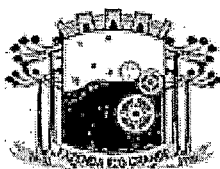
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

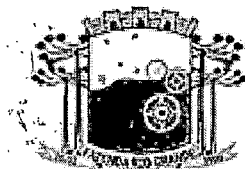
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

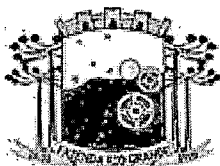
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 55/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

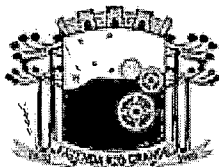
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

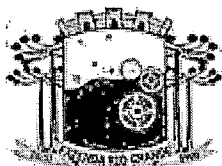
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

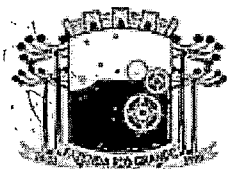
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022.

3. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan**, Portaria 159/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 159/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

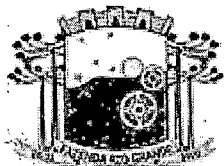
4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

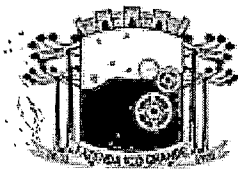
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

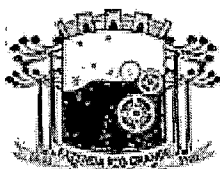
6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

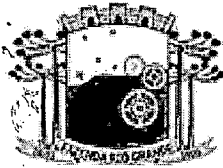
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

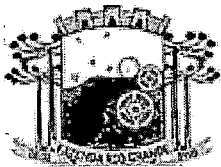
10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

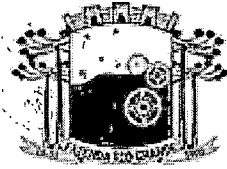
11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

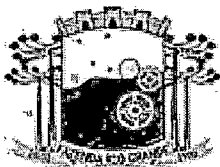
II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

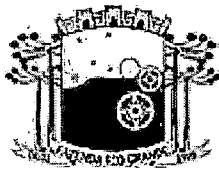
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

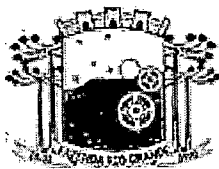
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

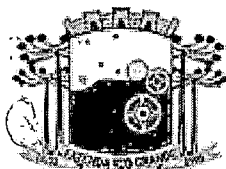
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

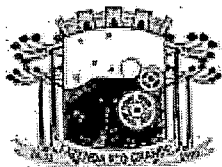
21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....

Procurador do Município
OAB nº

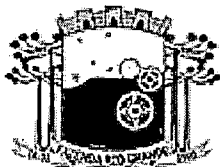
.....

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

PROTOCOLO 37344/2022

Processo Administrativo nº. 132/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1050
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Total (R\$): 337.753,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1050)
Grupo: G1

Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1450
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Total (R\$): 466.421,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1450)
Grupo: G1

3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2850
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Total (R\$): 916.759,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2850)
Grupo: G1

4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3650
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Total (R\$): 1.178.950,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3650)
Grupo: G1

5 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5800

Valor Total (R\$): 1.873.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5800)

Grupo: G1



Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

6 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6350

Valor Total (R\$): 2.051.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6350)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7400

Valor Total (R\$): 2.390.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7400)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Valor Total (R\$): 1.615.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3250

Valor Total (R\$): 1.049.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3250)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 565.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1750)

Grupo: G1

**11 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 262.936,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1

12 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 180.768,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (550)

Grupo: G1

13 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 131.468,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

14 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 117.015,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

Grupo: G1

15 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Valor Total (R\$): 120.358,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

**16 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Valor Total (R\$): 2.080,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

17 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Valor Total (R\$): 7.280,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (210)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

18 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Valor Total (R\$): 24.269,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

19 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1420

Valor Total (R\$): 50.168,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1420)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

20 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 49.462,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1400)

Grupo: G1

**21 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 45.929,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1300)

Grupo: G1

22 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 31.797,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

Grupo: G1

23 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 310

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 11.572,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (310)

Grupo: G1

24 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 280

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 10.452,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (280)

Grupo: G1

25 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 260

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 9.705,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (260)

Grupo: G1

**26 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 3.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

27 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 5.070,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (130)

Grupo: G1

28 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.340,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60)

Grupo: G1

29 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.600,00

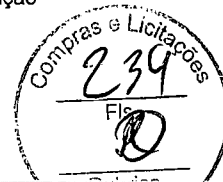
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

30 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Detalhada:** Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 1.230,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (30)**Grupo:** G1**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1050	UNIDADE
2	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1450	UNIDADE
3	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	2850	UNIDADE
4	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	3650	UNIDADE
5	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	5800	UNIDADE
6	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	6350	UNIDADE
7	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	7400	UNIDADE
8	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	5000	UNIDADE
9	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	3250	UNIDADE
10	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1750	UNIDADE
11	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	800	UNIDADE
12	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	550	UNIDADE
13	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	400	UNIDADE
14	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	350	UNIDADE
15	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	360	UNIDADE
16	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	60	UNIDADE
17	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	210	UNIDADE
18	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	700	UNIDADE
19	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1420	UNIDADE
20	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1400	UNIDADE
21	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1300	UNIDADE
22	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	900	UNIDADE
23	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	310	UNIDADE
24	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	280	UNIDADE
25	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	260	UNIDADE
26	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	100	UNIDADE
27	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	130	UNIDADE
28	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	60	UNIDADE
29	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	40	UNIDADE
30	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	30	UNIDADE



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Rubrica
05/07/2022 16:57:44

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00055/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

37344/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

30

Objeto

Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação

06/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/07/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/07/2022 às 09:00

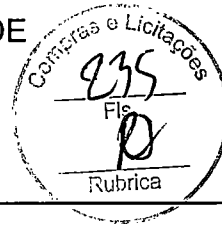
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0037344/2022

Número do processo: 0037344/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 18 Número do processo: 0037344/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2022 09:25:39

Parecer: À Pregoeira,

Sessão agendada para 19/07/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 8



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 67/2022
De 05 de Julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 19883/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.586, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1084/2016, que altera o redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 19883/2019

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 38102-2049 - cdpm@fazriogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2022, a qual tem por objeto a Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR 2022-01 Desonerado.

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO interposto por DGT CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ante o parcial provimento ao recurso interposto por DGT CONSTRUÇÕES EIRELI, julgo INABILITADA a licitante MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devido ao não atendimento das exigências descritas no item 15 alínea "d" do edital.

Os recursos, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2022.


Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 134/2022



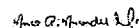
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido os RECURSOS ADMINISTRATIVOS devidamente informados acerca do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, a qual tem por objeto a Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR 2022-01 Desonerado, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto por MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO interposto por DGT CONSTRUÇÕES EIRELI, e julgo INABILITADA a licitante MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2022.


MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 36/2022
PROTOCOLO: 39343/2022

OBJETO: Dispensa de licitação a fim de Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Pública Municipal - IBAM, para manutenção da contribuição e orientação técnica na emissão de pareceres do interesse do Controle Interno, Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças, e das demais unidades que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM
CNPJ: 33.645.482/0001-96
VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 05/07/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROTOCOLO 37344/2022
Processo Administrativo nº. 132/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2022.


Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

continua na página seguinte

licitações

dia 20/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 20/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheirimairinck.pr.gov.br
Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Julho de 2022.
Alex Sandro Pereira Costa
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

454223622

Documento emitido em 06/07/2022 08:35:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11205 | 06/07/2022 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total de serviços: 30 dias. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Coronel Vivida, 10, Centro, Dois Vizinhos, PR. Informações: (46) 3356-8848. 06/07/2022. Luciano Ribeiro - Presidente da CPECA
69588/2022

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº. 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos de Educação e Assistência Social do município de Conselheiro Mairinck, conforme quantidade e características descritas no anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 020/2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05/07/2022 às 08:00 horas do dia 21/07/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 21/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 21/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheirimairinck.pr.gov.br
Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Julho de 2022.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

69844/2022

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 10:30 horas do dia 18/07/2022, na Plataforma Licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação. – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEICULO TIPO VAN	01	270.029,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rafaela Schereiner, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3254-1166 - E-mail licitapmcds@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações", Acesso a íntegra do edital também pelo site: <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>, das 08 às 17 horas.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2022.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

69148/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS NOTÁVEIS, localizado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida, conforme resolução SEDEST nº 3 de 17 de janeiro de 2020, e seus anexos, escavação, retirada e destinação ambientalmente correta do solo contaminado. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2022, na sala de abertura de licitações do município

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Objeto: aquisição de duas unidades de veículo tipo ambulância para transporte de pacientes afim de atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento da Secretaria Municipal De Saúde, com recursos da resolução SESA Nº 933/2021 E SESA Nº 1067/2021.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de julho de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 613.538,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

69613/2022

Doutor Ulysses

AVISO MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que esta realizando MUDANÇA DE DATA de ABERTURA e JULGAMENTO das propostas e documentos de habilitação dos proponentes da licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0019/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO: R\$ 569.581,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS). NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/07/2022 às 09h:00m. NOVA DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/07/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: PAÇO MUNICIPAL: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 05 de julho de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

69382/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROTOCOLO 37344/2022 - Processo Administrativo nº. 132/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

69589/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q da Estrada Ibatê e Estrada Aldeia no Município de Cianorte. Valor referência: R\$ 7.207.804,62 (sete milhões duzentos e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Prazo de Execução: 12 (doz) anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 4 de julho de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09h30min do dia 03 de agosto de 2022, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura de Cianorte, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance para: Alienação de lotes de terras localizadas no Município de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão do Certame - Telefone 44-3619-6332.

Em, 4 de Julho de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) para uso das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município. Início da Sessão Pública: Dia: 19 de julho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 251.153,14 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 4 de julho de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que esta realizando MUDANÇA de DATA de ABERTURA e JULGAMENTO das propostas e documentos de habilitação dos proponentes da presente licitação em sede de RETIFICAÇÃO DO EDITAL em decorrência de decisão em pedido de IMPUGNAÇÃO, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 4x2, conforme convênio nº 920893/2021 celebrado entre A UNIÃO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ. Veículo conforme as características definidas no termo de referência anexo I. valor máximo: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Nova data de recebimento das propostas iniciais até: 21/07/2022 às 14h:00m. Nova data de análise das propostas e sessão de disputa: dia 21/07/2022 a partir das 14h:00m. LOCAL: Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL em <http://www.bll.org.br>. VALIDADE CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Ulysses/PR, 5 de julho de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROTOCOLO 37344/22 - Processo Administrativo nº 132/22
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de Julho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 116/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 05/07/2022 até 18/07/2022 às 8:00, Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 18/07/2022. BARRACÃO, PRÉ MOLDADO 10X30M, PILARES EM CONCRETO PRÉ

MOLDADO, INCLUSIVE FUNDAÇÕES. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 4 de julho de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 21/07/2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Sebastião Máximo 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 28/2022, que tem como objeto Aquisição de Colhedora de Forragem Nova através de Recursos Financeiros do Convênio nº 889824/2019/MAPA, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste Edital.

Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 5 de julho de 2022
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Reabertura

O Município de Grandes Rios, torna público a abertura da licitação Pregão Eletrônico Nº 27/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up 4x4, adaptado para ambulância Tipo A de simples remoção, ano e modelo de fabricação 2022 ou superior para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme convênio do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta nº 09535.844000/1190-01. Sessão: 21/07/2022 às 09h no site www.bll.org.br. Edital disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Informações Fone: (043) 3474 - 1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/PR. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 20/07/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 4 de julho de 2022
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 18/07/2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município > www.juranda.pr.gov.br > Portal Transparência > Licitações > Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail supramencionado.

Juranda, 5 de julho de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0189/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0189/2022, objeto: Aquisição de tijolo comum maciço. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de julho de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 63/2022



Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência



§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I,

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

- a) caud@tce.pr.gov.br;
- b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;
- c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;
- d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;
- e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

- a) cmex@tce.pr.gov.br;
- b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	55		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	37344/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1601215433903200000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.513.938,30		
Data de Lançamento do Edital	06/07/2022	Data Registro	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	19/07/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 7102973942 ([Logout](#))